EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 040/2018
PROCESSO Nº 067/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nºs. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preço unitário por item.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes deverá ser feito no dia **13 de dezembro de 2018** até às **09h00m,** horário que se encerrará o recebimento e se iniciará o credenciamento das empresas. O início de sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia as **09h30m, na Rua dos Jasmins n.º 296, na sala de Licitações, na cidade de Guatapará, São Paulo, CEP: 14.115-000.** Os lances poderão ser agendados em data próxima oportuna.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

1.1 Para participação no presente certame é necessária à apresentação de amostras, consistente em 01(uma) unidade de cada item selecionado e descrito no anexo I Termo de referência do presente edital.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este **PREGÃO** é do **tipo menor preço unitário por ítem.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENÊNCIAS
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotação nº 005
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Administração Geral

04.122.0006.2.006 – Manutenção da Administração Geral
Ficha dotação nº 28
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro - Geral

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – CRECHE
12.365.0008.2008 – Manutenção Da Creche

Ficha dotação nº 051
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

---

Ficha dotação nº 050
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 – PRÉ ESCOLA
12.365.0009.2009 – Manutenção Da Pré-Escola

Ficha dotação nº 067
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 066
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

---

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 081
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

---

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 080
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40%

Ficha dotação nº 112
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

---

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 07 – Ensino Médio
12.362.0019.2019 – Manutenção do Ensino Médio

Ficha dotação nº 126
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

---

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR
12.306.0021.2021 – Manutenção da Merenda Escolar

Ficha dotação nº 136
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha dotação nº 178
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Saúde – PAB Estadual

Ficha dotação nº 179
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - RecursoTesouro (1-310) – Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
10.302.0029.2029 – Manutenção da Atenção Básica

Ficha dotação nº 191
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

---

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2040 – Manutenção do SAMU

Ficha dotação nº 203
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotação nº 195
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Vigilancia em Saúde
10.301.0030.2030 – Manutenção da Vigilancia em Súde

Ficha dotação nº 207
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância em Saúde

---

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

Ficha dotação nº 224
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manutenção do Saneamento Geral

Ficha dotação nº 236
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura
20.605.0035.2035 – Manutenção da Agricultura

Ficha dotação nº 257
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0036.2036– Plantão Social

Ficha dotação nº 269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

---

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2041– Manutenção dos Serviços do CRAS

Ficha dotação nº 278
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistência Social Geral

---

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Somente serão classificadas para participar da rodada de lances, as três melhores propostas apresentadas.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os **ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO N.º 040/2018
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO N.º 067/2018

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO N.º 040/2018
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO N.º 067/2018

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3** .

6.2.2. Cada licitante somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA por item**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE nº 02**, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no **subitem 6.3.1.**, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o **ENVELOPE**.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via*Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.3.1.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

a) o número do Processo e número deste **PREGÃO;**

b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I,** a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

e) apresentar valor unitário e total e uma única marca dos produtos.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilibro econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em até 20 (quinze) dias da entrega, mediante emissão do documento fiscal comprobatório.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)registro comercial, para empresa individual;
b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

b) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições.

c) Certidão negativa de falências e concordatas.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)Atestado de fornecimento do objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito privado ou público.

b)Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado e retirado pelo site oficial do município www.guatapara.sp.gov.br ou por qualquer **INTERESSADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE MÍDIA (PEN DRIVE), OU MEDIANTE RECOLHIMENTO CASO OPTAR POR REPRODUÇÃO XEROGRÁFICA**, na Rua dos Jasmins nº 296, Departamento de Licitação, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min., ATÉ A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO".

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão**,** no **horário** e **local** especificado neste item**.**

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 9.1.**

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* **licitacao2@guatapara.sp.gov.br**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4.É obrigatório o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante** para empresas que não possuam cadastro atualizado no município**,** conforme **anexo IX**, e este deverá ser encaminhado com antecedência ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, **sob pena de não credenciamento da empresa**.

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante nos atos seguintes, ficando

impedido de se manifestar durante a seção, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1.. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

14.2 Após a abertura dos envelopes Proposta de Preços, a seção será suspensa para lançamento das propostas em planilha e seleção das três melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realização em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7.**

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário por item.

16-DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar item (ns) com preço(s) manifestamente inexequível (is)

e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a"** e **"b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será (ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **último menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na própria sessão será formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficará fazendo parte da ata, cujos preços ofertados e lançados serão válidos como preços finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. OPREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada

aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do **item 16,** salvo rasuras que não comprometam partes essenciais**.**

18.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.19. Aberto o invólucro "documentação", nos documentos concernentes à regularidade fiscal em havendo alguma restrição, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro**.**

18.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula 18.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

18.22. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

18.23. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos **subitens antecedentes.**

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito,

procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste**EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário oficial do Município.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) registrados em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Licitação , sito à Rua dos Jasmins nº 296, Guatapará-SP.

23.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo

decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2º (segundo) dia útil, contado da data da convocação.

23.5. - Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 28** e **subitens**.

23.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. O (s) ITEM (s) registrados e objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATATA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE,** ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE,** ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 28** e **subitens** deste **EDITAL**.

24.5. - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos deverão ser entregues em até **03(três) dias**, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras, na Unidade Básica de Saúde Dr. Orestes Moura Pinto.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal.

26.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento irá ser realizado nos dados bancários abaixo descritos:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Nome:

26.4. Não haverá reajuste de Preços.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste **PREGÃO**.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

28.2. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

28.8. Atraso em até 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis) à10 (dez) dez dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

29-DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS,** inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços**.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.9. A adjudicação do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.13. Será competente o foro da Comarca de Ribeirão Preto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Guatapará, 30 de novembro de 2018.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRITIVO – UTENSÍLIOS	QTD
1	Assadeira de alumínio retangular com bordas, nº5 medindo 40x30x5cm, alumínio polido resistente.	29
2	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	29
3	Bacia plástica redonda reforçada, 03 litros, plástico resistente.	18
4	Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente.	16
5	Bacia plástica redonda reforçada, 13 litros, plástico resistente.	16
6	Bacia plástica redonda reforçada, 25 litros, plástico resistente.	10
7	Bacia plástica redonda reforçada, 32 litros, plástico resistente.	10
8	Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 20 Litros. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	50
9	Balde, material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	214
10	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	244
11	Bandeja com alça 40x28cm, aço inox – de boa qualidade.	53
12	Bule de alumínio, com cabo reforçado, capacidade mínima 3 Litros.	13
13	Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	10
14	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos.	105
15	Canecão 10 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica	22
16	Canecão 2,0 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica	41
17	Canecão 4,5 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.	26
18	Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	1000

19	Caneco de alumínio com tampa,cabo de madeira, capacidade para 02 litros, de boa qualidade.	20
20	Cesto de lixo p/ escritório (Pequeno).	76
21	Cesto plástico com tampa e com alças laterais 10 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	56
22	Cesto plástico com tampa e com alças laterais, 100 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	104
23	Cesto plástico com tampa e com alças laterais, 50 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	104
24	Cesto plástico sem tampa e com alças laterais, 15 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	104
25	Cesto plástico sem tampa e com alças laterais, 20 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	105
26	Cesto plástico sem tampa e com alças laterais, 50 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	4
27	Coador para café de pano flanelado, 100% algodão, cabo revestido, 19 cm de diâmetro, 29 cm de altura (tamanho grande).	72
28	Colher de mesa (sopa) em inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	1035
29	Colher escolar, confeccionada em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações.	200
30	Concha inox 40cm aproximadamente, cabo inteiriço com o bojo, com gancho na ponta do cabo, de boa qualidade.	25
31	Copo de vidro temperado liso, capacidade de 300 ml. Boa qualidade.	210
32	Copo de vidro tipo americano 300ml. Boa qualidade.	292
33	Escumadeira de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4cm, espessura de 1,5cm.	20
34	Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias, sem cabo. Tamanho médio.	235
35	Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	240
36	Escumadeira de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4cm, espessura de 1,5cm.	4
37	Espuma com cabo	65
38	Faca de mesa lâmina e cabo em inox 4” – com fio serrilhado. Dimensões: 205x19x2mm, aproximadamente. Sem soldas. Boa qualidade.	50
39	Faca de serra 7” – Faca lâmina em aço inox 7” com fio serrilhado. Cabo de polipropileno com carbonato fixado por rebites de alumínio de boa qualidade.	26

40	Faca para cozinha 6” – Comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Lâmina com fio liso, fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno branco com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. Boa qualidade, garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	24
41	Garfo inox para mesa com cabo inox – Garfo de mesa (refeição), em inox, dimensões 190x21x25mm aproximadamente, sem soldas, boa qualidade.	1042
42	Garrafa plástica para água com tampa 1500ml	34
43	Garrafa térmica de pressão 01 litro - Garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	73
44	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d’água.	26
45	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	24
46	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros.	14
47	Lençol de Solteiro em Elástico	120
48	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 20 litros, cor branca.	10
49	Organizadora Plástica com Tampa 08 Litros	26
50	Organizadora Plástica com Tampa 45 Litros	53
51	Panela alumínio, produto de alta qualidade, feita em alumínio 100% puro, com alça reforçada em madeira ou plástica e com Tampa e Cabo nº28.	20
52	Panela alumínio, produto de alta qualidade, feita em alumínio 100% puro, com alça reforçada em madeira ou plástica e com Tampa e Cabo nº40.	20
53	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	10
54	Pegador para Macarrão totalmente em aço inox polido, aproximadamente 20,5 cm, em material de primeira qualidade.	10
55	Prato de vidro temperado fundo, 22cm – em vidro transparente, 22x32cm, de boa qualidade.	1050
56	Prato fundo inox 23 cm, em aço inoxidável.	500
57	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	119
58	Suporte para filtro de papel	12

59	Tapete para porta antiderrapante com medidas de 45x75 cm.	141
60	Tigela de plástico, resistente, com tampa 30x20	31
61	Tigela de plástico, resistente, com tampa 40x30x10	20
62	Tigela de plástico, resistente, com tampa 50x20	20
63	Tigela de plástico, resistente, com tampa 50x30x10	20
64	Toalha de Banho	34
65	Toalha de mesa 2,5m x 1,20m 100% algodão	27
66	Toalha de Mesa Emborrachada 2,0 x 1,20	23
67	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas	304
68	Vasilha retangular com tampa 60 x 40	20
69	Xícara e pires, em vidro transparente; capacidade da xícara 95 ml; altura 61 mm; diâmetro da xícara 54 mm; diâmetro do pires 110 mm	160

Entrega: Os objetos deverão ser entregues em até **03(três) dias**, após recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida.

- **Prazo de Pagamento**: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal.

- Todos os produtos deverão seguir as normas, especificações e padrões de qualidade solicitados no edital.

- Somente serão classificadas para participar da rodada de lances, as três melhores propostas apresentadas.

ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
TELEFONE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRITIVO – UTENSÍLIOS	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assadeira de alumínio retangular com bordas, nº5 medindo 40x30x5cm, alumínio polido resistente.	29			
2	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	29			
3	Bacia plástica redonda reforçada, 03 litros, plástico resistente.	18			
4	Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente.	16			
5	Bacia plástica redonda reforçada, 13 litros, plástico resistente.	16			
6	Bacia plástica redonda reforçada, 25 litros, plástico resistente.	10			
7	Bacia plástica redonda reforçada, 32 litros, plástico resistente.	10			
8	Bacia plástica, redonda, resistente, com alça, capacidade aproximada de 20 Litros. Boa qualidade. Garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	50			
9	Balde, material plástico, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	214			
10	Balde, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	244			
11	Bandeja com alça 40x28cm, aço inox – de boa qualidade.	53			
12	Bule de alumínio, com cabo reforçado, capacidade mínima 3 Litros.	13			
13	Caçarola, material alumínio, capacidade 14,5 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa	10			
14	Caixa plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 32x45x28, capacidade para 29 litros para armazenar alimentos.	105			

15	Canecão 10 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica	22			
16	Canecão 2,0 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica	41			
17	Canecão 4,5 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica.	26			
18	Canecas plásticas, com alça, em polipropileno natural, resistente, capacidade mínima de 300 ml, resistente ao calor de no mínimo 100 graus centígrados, própria para ser usada na merenda escolar.	1000			
19	Caneco de alumínio com tampa,cabo de madeira, capacidade para 02 litros, de boa qualidade.	20			
20	Cesto de lixo p/ escritório (Pequeno).	76			
21	Cesto plástico com tampa e com alças laterais 10 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	56			
22	Cesto plástico com tampa e com alças laterais, 100 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	104			
23	Cesto plástico com tampa e com alças laterais, 50 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	104			
24	Cesto plástico sem tampa e com alças laterais, 15 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	104			
25	Cesto plástico sem tampa e com alças laterais, 20 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	105			
26	Cesto plástico sem tampa e com alças laterais, 50 litros – em plástico resistente, de boa qualidade.	4			
27	Coador para café de pano flanelado, 100% algodão, cabo revestido, 19 cm de diâmetro, 29 cm de altura (tamanho grande).	72			
28	Colher de mesa (sopa) em inox, com espessura mínima de 1,0mm, comprimento mínimo 19cm, cabo em inox, primeira linha.	1035			
29	Colher escolar, confeccionada em plástico resistente, medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações.	200			
30	Concha inox 40cm aproximadamente, cabo inteiriço com o bojo, com gancho na ponta do cabo, de boa qualidade.	25			
31	Copo de vidro temperado liso, capacidade de 300 ml. Boa qualidade.	210			
32	Copo de vidro tipo americano 300ml. Boa qualidade.	292			
33	Escumadeira de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4cm, espessura de 1,5cm.	20			

34	Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias, sem cabo. Tamanho médio.	235			
35	Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm.	240			
36	Escumadeira de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura 4cm, espessura de 1,5cm.	4			
37	Espuma com cabo	65			
38	Faca de mesa lâmina e cabo em inox 4" – com fio serrilhado. Dimensões: 205x19x2mm, aproximadamente. Sem soldas. Boa qualidade.	50			
39	Faca de serra 7" – Faca lâmina em aço inox 7" com fio serrilhado. Cabo de polipropileno com carbonato fixado por rebites de alumínio de boa qualidade.	26			
40	Faca para cozinha 6" – Comprimento da lâmina de 154mm, comprimento total de 278mm. Lâmina com fio liso, fabricada com aço inox com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno branco com proteção antibacteriana, inibindo o crescimento de fungos e bactérias. Boa qualidade, garantia contra defeito de fabricação, prospecto.	24			
41	Garfo inox para mesa com cabo inox – Garfo de mesa (refeição), em inox, dimensões 190x21x25mm aproximadamente, sem soldas, boa qualidade.	1042			
42	Garrafa plástica para água com tampa 1500ml	34			
43	Garrafa térmica de pressão 01 litro - Garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 01 litro, com selo contendo a composição e informações do fabricante, estampado na peça, de boa qualidade.	73			
44	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d'água.	26			
45	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	24			
46	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros.	14			
47	Lençol de Solteiro em Elástico	120			
48	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 20 litros, cor branca.	10			
49	Organizadora Plástica com Tampa 08 Litros	26			

50	Organizadora Plástica com Tampa 45 Litros	53			
51	Panela alumínio, produto de alta qualidade, feita em alumínio 100% puro, com alça reforçada em madeira ou plástica e com Tampa e Cabo nº28.	20			
52	Panela alumínio, produto de alta qualidade, feita em alumínio 100% puro, com alça reforçada em madeira ou plástica e com Tampa e Cabo nº40.	20			
53	Pegador multiuso totalmente em aço inox polido, aproximadamente 30 cm, em material de primeira qualidade.	10			
54	Pegador para Macarrão totalmente em aço inox polido, aproximadamente 20,5 cm, em material de primeira qualidade.	10			
55	Prato de vidro temperado fundo, 22cm – em vidro transparente, 22x32cm, de boa qualidade.	1050			
56	Prato fundo inox 23 cm, em aço inoxidável.	500			
57	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	119			
58	Suporte para filtro de papel	12			
59	Tapete para porta antiderrapante com medidas de 45x75 cm.	141			
60	Tigela de plástico, resistente, com tampa 30x20	31			
61	Tigela de plástico, resistente, com tampa 40x30x10	20			
62	Tigela de plástico, resistente, com tampa 50x20	20			
63	Tigela de plástico, resistente, com tampa 50x30x10	20			
64	Toalha de Banho	34			
65	Toalha de mesa 2,5m x 1,20m 100% algodão	27			
66	Toalha de Mesa Emborrachada 2,0 x 1,20	23			
67	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas	304			
68	Vasilha retangular com tampa 60 x 40	20			
69	Xícara e pires, em vidro transparente; capacidade da xícara 95 ml; altura 61 mm; diâmetro da xícara 54 mm; diâmetro do pires 110 mm	160			

VALOR TOTAL	**R$**

Valor total Geral: R$ .....(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários
Banco:
Agência:
Conta:

Declaro que o preço acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação.

_____, _____ de_____ de 2018

_____

Assinatura do representante legal

nº RG e CPF

ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGÃO Nº 040/2018
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N°01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n º 040/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À ..... (indicação do órgão licitante)
..... (indicação da Cidade e Estado)
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018** cujo objeto é o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

....., ... de ..... de 2018

.....
assinatura do representante legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº **/****,** realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapará.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Á
Prefeitura Municipal de Guatapará
PREGÃO (presencial) Nº **/***

Assunto: (objeto da licitação).

_____nome completo), representante legal da empresa_____(nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência: Pregão nº **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapará, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

_____
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ...../2018
Pregão Presencial xxx/2018
PROCESSO Nº xxx/2018

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ nº ....., representado pelo seu ....., Sr..... (qualificação), à saber: .....

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.**Descrição do itens: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL= R$ _____.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

2.1. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio,na forma descrita no Edital.

2.2. Os objetos deverão ser entregues em até **03 (três) dias**, após recebimento das **ORDENS DE FORNECIMENTOS** emitidas pelo Departamento de Compras.

2.3. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

2.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de Pregão Presencial nº **/****, que desta Ata faz parte integrante:

2.5. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

2.6. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

2.7. Atraso em até 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;
2.8. Atraso de 06 (seis)à10 (dez) dez dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.9. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

2.10. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

2.11. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

3.0. CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 A vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

4.0 CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado e irreajustável dessa Ata de Registro é de R$ ..... (.....)

4.2. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais:

Banco:
Agência:
Conta:

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENÊNCIAS
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotação nº 005
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Administração Geral

04.122.0006.2.006 – Manutenção da Administração Geral
Ficha dotação nº 28

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro - Geral

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – CRECHE
12.365.0008.2008 – Manutenção Da Creche

Ficha dotação nº 051
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

---

Ficha dotação nº 050
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 – PRÉ ESCOLA
12.365.0009.2009 – Manutenção Da Pré-Escola

Ficha dotação nº 067
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 066
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

---

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 081
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

---

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 080
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40%

Ficha dotação nº 112
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

---

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 07 – Ensino Médio
12.362.0019.2019 – Manutenção do Ensino Médio

Ficha dotação nº 126
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

---

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR
12.306.0021.2021 – Manutenção da Merenda Escolar

Ficha dotação nº 136
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha dotação nº 178
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Saúde – PAB Estadual

Ficha dotação nº 179
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - RecursoTesouro (1-310) – Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
10.302.0029.2029 – Manutenção da Atenção Básica

Ficha dotação nº 191
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

---

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2040 – Manutenção do SAMU

Ficha dotação nº 203
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotação nº 195
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Vigilancia em Saúde
10.301.0030.2030 – Manutenção da Vigilancia em Súde

Ficha dotação nº 207
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância em Saúde

---

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

Ficha dotação nº 224
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manutenção do Saneamento Geral

Ficha dotação nº 236
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura
20.605.0035.2035 – Manutenção da Agricultura

Ficha dotação nº 257
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0036.2036– Plantão Social

Ficha dotação nº 269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

---

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2041– Manutenção dos Serviços do CRAS

Ficha dotação nº 278
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistência Social Geral

---

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

6.2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 040/2018.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 040/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8.2. . As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:
1) _____ 2) _____

ANEXO – IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:
Nome da empresa:
Endereço comercial:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Número do NIRE nº: data do registro:
Telefone atual:
E-mail:

Dados do responsável pela assinatura contrato:
Nome:
RG:
CPF:

Dados Sócio da empresa (no caso de vários sócios identificar apenas um):
Nome:
RG:
CPF:
Endereço residencial:

Obs1 : O anexo IX deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedencia à data de realização do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que já possuem cadastro atualizado no município, ficam isentas desta exigência.

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

GUATAPARÁ
JUNTOS PELA MUDANÇA

ANEXO XI

R E C I B O D E R E T I R A D A D E E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
PROCESSO Nº 067/2018

Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada Local: _____, _____, de _____ de 2018. _____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guatapará e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação.

A não remessa do presente recibo ao Departamento de Licitação implicará de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como quaisquer informações adicionais.

Guatapará, 30 de novembro de 2018.